



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2507 DE 25 DE JUNHO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4320/64;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com folha de pagamento de servidores do FUNDEB, bem como, indenizações e restituições trabalhistas, nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2549, de 21 de dezembro de 2018, para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4320/64 e artigo 4º, da Lei Municipal nº 2549/2018, ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

10 1
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 77)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação R\$ 171.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 128)

Fonte: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 55.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas (ficha 215)


Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 110.000,00

Total do créditos suplementares..... R\$ 336.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 76)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação R\$ 141.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.00.12.122.0039.2025 – Suporte Administrativo da Secretaria Municipal de Educação

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 83)

Fonte: 101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação R\$ 30.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.01 – Secretaria Municipal de Educação

02.01.04.12.365.0039.2034 – Operação e Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 128)

Fonte: 118 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica..... R\$ 55.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.00.04.122.0040.2093 – Operação e Manutenção da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 214)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 110.000,00

Total das anulações..... R\$ 336.000,00

OP 3
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 25 de junho de 2019.



DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração interino